
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PARA: MARCOS ANTONIO MACHADO EVANGELISTA

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação na forma física.

Senhor Diretor,

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo de dispensa na forma física correspondente a realização da contratação referida abaixo, uma vez que o objeto da despesa se enquadra ao inciso II, do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21.

1 – OBJETO E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar o "Curso Preparatório para Dirigentes e Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – Básico", na modalidade presencial, para até 100 participantes inscritos de acordo com os critérios que o PREVIJOP adotar para seleção.

1.2 - O valor global estimado da contratação é de R\$ 19.175,00 (dezenove mil, cento e setenta e cinco reais).

Justificativa do preço

1.4 - Efetuamos o levantamento prévio dos custos para a presente aquisição e concluímos que os valores constantes no balizamento de preços encontram-se dentro da realidade de mercado, atendendo de forma plena e satisfatória aos ditames legais.

1.5 - As cotações foram realizadas conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e regulamento Municipal.

Requisitos da contratação

1.6 – A contratação recairá em empresas que comprovem a notória especialização na ministração de curso atinente ao objeto, através de portfólio e ou atestados técnicos que comprovem a execução anterior dos serviços.

1.7 – A contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciárias mediante apresentação de certidões negativas ou positiva com efeito de negativa.

1.8 - Caberá à contratada fornecer todos os materiais didáticos necessários à execução dos serviços, realizar o curso de maneira totalmente presencial e emitir certificado de participação aos inscritos que concluírem o curso.

1.9 – O curso adotará obrigatoriamente a modalidade presencial, para fomentar interação e discussões em grupo, essencial para o aprendizado aplicado a cenários reais de investimentos. Deverá ainda, ser disponibilizado ao participante plataforma digital para treinamento e revisão de videoaulas, com acesso liberado pelo período mínimo de 30 (trinta) dias após a conclusão do curso presencial.

1.10 – O Público-Alvo será de até 100 participantes, incluindo gestores de recursos e membros de comitês de investimentos de RPPS municipais/estaduais.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

2.1 - A presente demanda visa promover o fortalecimento e a profissionalização da gestão dos RPPS, mediante o aperfeiçoamento do processo de escolha, com base em critérios técnicos, visando garantir profissionais qualificados para o desempenho de suas atribuições e, por consequência, melhor avaliação, controle e mitigação dos riscos a que estão expostos os RPPS e o plano de benefícios, além de permitir uma atuação independente e transparente, no cumprimento da missão institucional da unidade gestora do RPPS.

Juntamente com a Certificação Institucional e Modernização da Gestão do RPPS, busca-se o fortalecimento da gestão dos regimes, como instrumento de perseguição da sustentabilidade dos RPPS.

A certificação é exigida dos dirigentes da unidade gestora, dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros titulares do comitê de investimentos do RPPS, como condição para ingresso ou permanência nos respectivos cargos ou funções, em cumprimento ao previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998 e inciso II do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

As certificações serão emitidas por meio de processo realizado por instituição certificadora, reconhecida pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS, cujos respectivos certificados terão validade máxima de 4 (quatro) anos, obtidos mediante aprovação prévia em “exame por provas”, “por exame por provas, títulos e experiência” e por meio de “curso de capacitação profissional” e, em caso de renovação, pelo “programa de qualificação continuada” ou “curso de atualização profissional”.

Para tanto, é necessário oferecer curso básico essencial aos membros dos conselhos e comitê, afim de alinhar práticas de governança e conformidade regulatória, promovendo eficiência na administração de fundos previdenciários.

2.2. O curso preparatório básico terá como temas centrais:

- **Seguridade Social e RPPS:** Fundamentos, legislação e organização dos Regimes Próprios de Previdência Social.
- **Plano de Benefícios:** Formas de concessão e pagamento de benefícios previdenciários.

- **Plano de Custeio:** Formas de financiamento do RPPS, incluindo a contribuição dos servidores e do ente público.
- **Gestão Atuarial:** Atuária, avaliação de riscos e responsabilidades atuariais.
- **Gestão de Investimentos:**
 - Política de investimentos.
 - Alocação de recursos.
 - Renda fixa, renda variável e investimentos no exterior.
 - Investimentos estruturados e fundos de investimento.
 - Empréstimo consignado.
 - Limites gerais e vedações para investimentos.
- **Gestão Contábil e Financeira:** Princípios contábeis, balanços, orçamento e finanças.
- **Regulação, Controle e Fiscalização:**
 - Controle, regulação e fiscalização dos RPPS.
 - Responsabilidades.
 - Pró-Gestão RPPS (Controles Internos, Governança e Educação Previdenciária).
 - Compensação previdenciária (comprev).
- **Legislação Específica e Compliance:**
 - Aspectos legais e normas aplicáveis aos investimentos.
 - Noções de probidade administrativa.
 - Noções de licitações.
 - Governança.

Razão da escolha do contratado

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado para a contratação se encontra dentro dos limites legais para esse tipo de procedimento. Com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, estão sendo conduzidas pesquisas de mercado junto a empresas do ramo, com base em especificações previamente definidas e compatíveis com as necessidades do Instituto. A escolha do contratado será definida considerando o menor preço apresentado, desde que a proposta esteja em estrita conformidade com os requisitos técnicos exigidos, contemplando a capacitação técnica da empresa e a sua disponibilidade de realizar o curso até o último dia útil do mês de outubro.

Essa abordagem visa assegurar a imediata capacitação dos novos conselheiros e servidores do instituto de modo a dotá-los dos conhecimentos básicos para gestão dos recursos do PREVIJOP.

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

2.4 - Em regra, pelo princípio do parcelamento, o objeto com serviços divisíveis deve ser observado a viabilidade da divisão em lotes ou itens, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os itens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e

economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. na presente contratação não se aplica o princípio do parcelamento por ser item único e indivisível.

Justificativa da impossibilidade da realização da dispensa na forma eletrônica

O objeto envolve conhecimento técnico-jurídico especializado em previdência social e investimentos em RPPS, com ênfase em normas exclusivas relativas aos RPPS, demandando expertise notória em governança previdenciária em cumprimento ao previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998 e inciso II do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022. A modalidade presencial requer facilitadores com experiência comprovada em treinamentos para membros dos conselhos administrativo e fiscal e ainda comitê de investimentos, inviabilizando competição ampla devido à singularidade do conteúdo. Não há viabilidade de licitação, pois o mercado é restrito a poucas empresas com certificação e histórico em capacitação para RPPS (ex.: entidades credenciadas pela PREVIC). A modalidade de dispensa física, assegura ao Previjop a faculdade de optar pela melhor estrutura técnica ofertada, negociando diretamente com as empresas interessadas, expondo as suas reais necessidades e exigências em relação ao curso e seu conteúdo programático, viabilizando ainda o agendamento de datas e horários de acordo com as suas necessidades.

Essa medida encontra respaldo no inciso IX do art. 3º do Decreto Municipal nº 270/2025 e no art. 75, §1º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a dispensa seja conduzida de forma presencial, com segurança jurídica, transparência e eficiência, preservando a qualidade final do serviço contratado.

3 - DOTAÇÕES

3.1 - Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pelas seguintes dotações orçamentária:

03.01.01.09.122.0902.2401.339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

4 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto concluímos pela necessidade da contratação conforme exposto acima e solicitamos a devida autorização da abertura do processo, e que se encaminhe aos agentes de contratação/comissão de contratação para fins de processamento da referida contratação.

Atenciosamente,

João Pinheiro, 09 de outubro de 2025.

Lorrane Rodrigues Leles Ferreira
Diretora Administrativa e Financeira